



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

**Ata de número 03 da reunião extraordinária do Conselho
Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Biênio 2022-2023**

Assunto: Apresentação dos objetivos e metas do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM; Deliberação sobre autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP; Recursos encaminhados para Câmara Técnica de Julgamento de Recursos.

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 8:30hrs, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, reuniram-se 07 (sete) conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), Secretaria Municipal de Agricultura (Semmag), Sindicato Rural Patronal de Nova Venécia (SRP), Faculdades Multivix, Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes) e Coopeavi com quórum existente para 2º reunião extraordinária de 2022, de caráter deliberativo, com a seguinte pauta: Boas vindas, apresentação dos objetivos e metas do PROESAM; Deliberação sobre autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP; Defesas analisadas em primeira instância; Recursos encaminhados para Câmara Técnica de Julgamento de Recursos; Considerações finais; Avisos.

O presidente Sr. Victor Cremasco Mendonça iniciou a reunião dando boas vindas a todos, agradecendo a presença e apresentando os membros da equipe da SEMMA que iriam participar na reunião: Sr. Ermerson Rodrigues (sub secretário de meio ambiente e analista técnico), Sra. Ana Carolina (analista técnica) e Sr. Cássio Seglia (chefe de divisão).

Passando ao próximo ponto de pauta sobre o PROESAM, foi passada a palavra ao Sr. Ermerson, que explicou sobre a participação do município no programa, a pretensão de contratação de técnicos para execução e acompanhamento das metas, ocorre necessidade de contratação para que os prazos sejam cumpridos e o município beneficiado pelo programa, estando atualmente aguardando as alterações da legislação referentes a contratação de Dts no município para efetivar a contratação. Neste período a equipe apresentada, se reúne semanalmente, dando andamento nas metas iniciais, as quais precisam ser avaliadas pelo COMDEMA, sendo apresentado para análise dos conselheiros duas metas: **Meta GDAZ01**) Regularização dos usos de recursos hídricos, que consiste em: Participar da capacitação técnica oferecida pela AGERH, no primeiro quadrimestre de 2022, objetivando credenciar as Secretarias Municipais de Meio Ambiente para apoio ao preenchimento de formulário *online* de regularização dos usuários dos recursos hídricos (Requerimento de Outorga e Cadastro de Segurança de Barragens de Acumulação de Água). Em que houve participação e certificação de 04 (quatro) servidores no curso “Noções de Outorga, Usos Insignificantes, Cadastro de Barragens e Fiscalização”, ofertado pela agência, com carga horária de 04 (quatro) horas, apresentando ao Conselho os certificados de

Alina



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

participação. A meta foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Também foi apresentada a **Meta GDVE02) Cobertura Florestal – legislação**, que consiste em: Aderir ao Cadastro Ambiental Urbano – CAU, módulo gestor, do Ministério do Meio Ambiente e incluir áreas verdes do território, no qual foram inseridas 08 áreas do município no cadastro, mostrando as imagens do cadastro, conforme anexo. A meta foi posta em votação, sendo considerada cumprida por unanimidade. Também foi discutido a metodologia de análise das metas com envio ao conselho para conhecimento prévio e a votação ocorrer nas reuniões, envio do conteúdo do programa disponibilizado no site da SEAMA, e necessidade de reuniões extraordinárias em observação aos prazos exigidos do município.

Em seguida foi feita a apresentação e encaminhamento a Câmara de Julgamento de Recursos, para análise e manifestação na próxima reunião ordinária do Conselho, a fim de deliberar sobre os recursos apresentados por: 1) VSB Granitos LTDA (processo nº 549.248/2021); 2) Continental Stones (notícia de fato nº 2022.0010.9955-05); e 3) Sr. Erenilton Scardini Rodrigues da Silva (processo nº 563.300/2022).

Passando ao próximo ponto de pauta foi feita uma breve explanação sobre as Áreas de Preservação Permanente do município protegidas segundo a Lei Federal nº 12651/2012, e também e aspectos das áreas consolidadas em zona urbana e rural, sendo a determinação legal observada nas análises de requerimentos de anuência e de licenciamento no município, onde houve intervenções negadas por muitas vezes. Contudo com a publicação da Lei Federal nº 14285/2021, foram concedidos poderes aos municípios para legislar sobre as APPs no entorno de cursos d'água nas áreas consolidadas, e o município juntamente com a SEMMA vem se planejando para a realização do Estudo Socioambiental, conforme exige o art 4º, III-B, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, pretendendo que o diagnóstico seja elaborado pela Ufes, a fim de embasar/orientar a determinação das faixas não edificáveis para cada trecho de margem dos cursos hídricos da sede do município. Foi apresentado ao Conselho o caso de três solicitações que ingressaram para análise junto à SEMMA, sendo previamente pelos servidores Ermerson Rodrigues Machado e Cássio Seglia Nicolau, em que se faz necessário a consulta às observações/ apontamentos feitos pelo COMDEMA, conforme o art. 4º, § 10 da Lei Federal nº 12651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, sendo analisada a possibilidade de concessão de anuência, pelos termos da Lei nº 14285/2021: 1) Requerimento do Sr. José Ralfi Calatrone, para construção de imóvel comercial no lote 87, quadra 29, área a ser construída de 384,89m², particular de sua propriedade na Rua Guaporé, nº 87, Bairro Beira Rio, Nova Venécia – ES, o que gerou o processo nº 555.104, de 04/10/2021; 2) Requerimento feito pela Sra. Jussara Bastianello de Arruda Camara, para a obra no imóvel comercial, Avenida Vitória/Rua Eurico Sales, lote 35, quadra 09, área de 420,54m², Bairro Centro, Nova Venécia – ES, o que gerou processo nº 542.231, de 27/11/2020, protocolo nº 3474, junto à SEMMA; e 3) Requerimento do Sr. Adriel Pedrosa, para reforma do telhado em um imóvel comercial, na Avenida São Mateus, lote 173, quadra 04, tendo 582,00m², Bairro Beira Rio, Nova Venécia -ES, processo nº 564.968, de 16/05/2022, feito consulta à SEMMA, o

J. Lima



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

qual será também protocolado. Os requerimentos foram postos em votação, sendo aprovadas as concessões das anuências para as três intervenções e realização das obras, por unanimidade dos presentes.

Sem mais nada a tratar e tendo toda a pauta discutida, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Eu Suelem Silva de Lima, secretária executiva do COMDEMA, lavrei a presente ata, dou fé e assino.

Nova Venécia, 15 de julho de 2022.

Suelem Silva de Lima
Secretária Executiva do COMDEMA

Rodrigues

Aguiar

Benedito Kgnh

Dabon J. Mendes